## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ



Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

DECRETO Nº: 02/2022

EMENTA: Institui a comissão interna para certames públicos de contratação de pessoal efetivo e temporário, no âmbito da Prefeitura de Jatobá-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para suprir ausências decorrentes de licenças, férias, readaptações e funções públicas por ausência de servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO a regulamentação e regularização dos trabalhos da Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certames Públicos para contratação de pessoal efetivo.

## DECRETA:

Art. 1º. Institui-se a comissão interna para a regulamentação e regularização de procedimentos internos para a realização de Seleções Públicas para admissão de pessoal á título efetivo ou temporário, por excepcional interesse público, nos termos do art. 16, vii, da Lei orgânica do Município

Art. 2º. A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário.

Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão:

I – Representante da Secretaria de Administração para a função de Presidente;

II – Representante do Gabinete Municipal para a função de Vice-Presidente;

Fone/Fax: (87) 3851-3114 / 3116

E-mail: prefeituradejatoba.pe@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ



Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

- III Representante da Secretaria de Saúde para a função de Secretário;
- Art. 3º. Os integrantes da comissão organizadora de Certames Públicos deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação Municipal.
- § 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante o certame público, respondendo aos administrados, candidatos, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:
- I planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
- II Nomear subcomissões de trabalhos específicos;
- III Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
- IV Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a seleção pública;
- V Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto.
- § 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:
- I Responder pela comissão na ausência do Presidente;
- II Decidir Recurso Administrativo;
- III Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
- IV Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.
- § 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:
- I Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
- II Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;
- III Receber os protocolos de Recurso Administrativo e pedidos de Reconsideração ou Revisão de decisão Administrativa;
- IV Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições
- V Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.

Fone/Fax: (87) 3851-3114 / 3116 E-mail: prefeituradejatoba.pe@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ



Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

Art. 4º. A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeto, 12 de Janeiro de 2022

Rogério Perpura Gomes da Silva Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Francisca Aderi Pontes do Nascimento Secretária de Administração Portaria 004/2021

Fone/Fax: (87) 3851-3114 / 3116

E-mail: prefeituradejatoba.pe@gmail.com